



GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.286 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Orça a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeira Dourada-MG, para exercício de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Cachoeira Dourada, para o exercício de 2023 conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 64.200.000,00 (sessenta e quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capitais cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES (A)	70.596.000,00
Receita Tributária	3.400.000,00
Receita de Contribuição	1.709.200,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00
Receita de Serviços	113.300,00
Transferências Correntes	60.692.700,00
Outras Transferências Correntes	2.280.800,00
RECEITAS CAPITAL (B)	1.750.000,00
Operações de Crédito Interna	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	1.750.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	2.200.000,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	2.200.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (D)	- 10.346.000,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	- 10.346.000,00
TOTAL DA RECEITA (A+B+C-D)	64.200.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Art. 3º A Despesa dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, será realizada de acordo com a seguinte especificação, constante dos documentos que integram e acompanham esta Lei:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA	
DESPESAS CORRENTES	57.188.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.987.800,00
Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
Outras Despesas Correntes	23.950.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.482.000,00
Investimentos	4.982.000,00



Inversões Financeiras	100.000,00
Amortizações da Dívida	400.000,00
RESERVAS	1.530.000,00
Reservas de Contingência	530.000,00
Reservas do Regime Previdenciário	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	64.200.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	3.500.000,00
LEGISLATIVA	3.500.000,00
PODER EXECUTIVO	52.700.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	365.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.810.300,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.027.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	117.500,00
SAÚDE	11.384.450,00
TRABALHO	11.500,00
EDUCAÇÃO	10.941.500,00
CULTURA	1.041.500,00
URBANISMO	4.156.500,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG Estado de Minas Gerais

HABITAÇÃO	50.000,00
SANEAMENTO	3.164.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	451.000,00
AGRICULTURA	735.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	1.567.000,00
TRANSPORTE	1.660.000,00
DESPORTO E LAZER	607.750,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.950.000,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	8.000.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	7.000.000,00
REESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	64.200.000,00

III - DESPESA POR UNIDADE	
PODER LEGISLATIVO	3.500.000,00
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada	3.500.000,00
PODER EXECUTIVO	52.700.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.486.600,00
Procuradoria Geral do Município	1.865.000,00
Controladoria Geral do Município	73.500,00
Secretaria Municipal de Administração	3.897.000,00



Secretaria Municipal de Fazenda	7.320.700,00
Secretaria Municipal de Cultura	679.000,00
Secretaria Municipal de Contabilidade e Orçamento	260.000,00
Secretaria Municipal de Educação	7.841.500,00
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	3.100.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	362.500,00
Secretaria Municipal Turismo e Desenvolvimento Econômico	1.578.500,00
Secretaria Municipal de Habitação, Obras, Serviços Públicos	3.666.000,00

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG

Secretaria Municipal de Transportes e Estradas	1.841.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.739.000,00
Secretaria Municipal de Água e Esgoto	2.970.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.027.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Indústria e Comércio	607.750,00
Fundo Municipal de Saúde	11.384.450,00
AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	8.000.000,00
Instituto Municipal de Previdência	8.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	64.200.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) da despesa fixada.

Art. 5º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais a conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º e 4º, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único. O percentual a que se refere o artigo 4º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares abertos na forma do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:4FCB959C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/12/2022. Edição 3418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>